

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

Estado do Paraná

Avenida Santa Catarina, 731— CEP 87200-000 - Telefone: (0XX44) 3629-1270

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Concurso Público Edital nº 001/2009 para provimento de cargos efetivos, que integram o quadro de servidores públicos municipais de Cianorte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Municipal nº 53/93 e suas posteriores alterações, e Lei Municipal nº 1.267/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, **resolve:**

TORNAR PÚBLICO

Este Edital destinado a abertura de Concurso Público Municipal de nº 001/2009, para o provimento de cargos de provimento efetivo, que integram o quadro de servidores públicos municipais, constante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte da Lei Municipal nº 1.344/91, como segue:

1. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

<u>VAGAS</u>	<u>CARGO</u>	<u>REQUISITOS MININOS</u>	<u>CH</u>	<u>Salário Inicial (R\$)</u>	<u>Taxa de Inscrição (R\$)</u>
01	ENFERMEIRO	Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse	40	1.664,82	60,00
03	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Curso Específico na área e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse	40	769,26	30,00
01	JORNALISTA	Superior Completo em Jornalismo e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse	40	1.320,74	50,00
02	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Ensino Fundamental Completo, e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “C” quando da posse	40	813,22	20,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O preenchimento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

Estado do Paraná

Avenida Santa Catarina, 731— CEP 87200-000 - Telefone: (0XX44) 3629-1270

2.2 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste Edital.

2.2.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata de dados, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com o conseqüente cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, cabendo quando for o caso o recurso administrativo para o mesmo.

2.3 O simples requerimento de inscrição do candidato implicará o conhecimento do Edital, Decretos, Portaria e demais documentos relacionados ao Concurso Público e, conseqüente, aceitação.

2.4 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.5 DOS REQUISITOS

Para candidatar-se aos cargos públicos do quadro de servidores efetivos do Município de Cianorte, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, haverá impedimento da posse:

2.5.1 Ter nacionalidade brasileira.

2.5.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.

2.5.3 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.

2.5.4 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da admissão.

2.5.5 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão de Classe, quando for o caso, no ato da nomeação.

2.5.6 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, de acordo com o item 6.2.1 deste Edital, quando da nomeação.

2.6 DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL

As inscrições serão realizadas no período de 20 de Abril de 2009 a 08 de Maio de 2009, sendo que no dia 08 de maio de 2009, as inscrições encerrarão às 15 horas, através do site www.exatuspr.com.br.

2.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, devendo todos os documentos ser apresentados por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

Estado do Paraná

Avenida Santa Catarina, 731— CEP 87200-000 - Telefone: (0XX44) 3629-1270

2.8 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.9 O candidato que não apresentar os dados exigidos no ato da inscrição ou não realizar o pagamento da inscrição até a data prevista no boleto bancário, será considerado inabilitado.

2.10 As inscrições serão realizadas pelo site www.exatuspr.com.br. Qualquer informação sobre a realização das inscrições será na Divisão de Recursos Humanos, na Prefeitura do Município de Cianorte. A Divisão de Recursos Humanos prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição.

2.11 O candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a um único cargo.

2.12 A Comissão Especial do Concurso fará publicar a homologação das inscrições, logo após seu encerramento, ato do qual constará lista dos nomes e números de inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas, bem como, os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, canceladas ou que foram inabilitados. A publicação da homologação das inscrições será feita no órgão oficial do Município, Jornal “Tribuna de Cianorte”, em Edital afixado nas dependências da Prefeitura do Município de Cianorte e através no site www.exatuspr.com.br.

2.13 Não serão aceitos para fins de inscrição no concurso, recibo ou protocolo de solicitação de documento, fornecido por qualquer órgão de qualquer natureza.

2.14 Não serão aceitas, em hipótese alguma e sob nenhum pretexto, inscrições de candidatos que se apresentarem posteriormente ao prazo de inscrição.

2.15 Do indeferimento do pedido de inscrição, do cancelamento e da inabilitação do candidato caberá recurso dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação que por último se realizar na forma referida no item 2.12.

3. DAS PROVAS

3.1 O presente concurso será realizado da seguinte forma:

3.1.1 Para o cargo de operador de equipamentos rodoviários será realizado em duas etapas: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e prova prática de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.2 Para os cargos de enfermeiro, auxiliar de enfermagem e jornalista será realizada em uma etapa, sendo prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A prova objetiva consistirá:

3.2.1 Para o cargo de operador de equipamentos rodoviários de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d), sendo uma só correta, valendo cem

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

Estado do Paraná

Avenida Santa Catarina, 731— CEP 87200-000 - Telefone: (0XX44) 3629-1270

pontos, avaliados na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis, incluído o tempo para o preenchimento do cartão resposta.

3.2.1.1 A prova versará sobre português, matemática e conhecimentos específicos inerentes ao respectivo cargo, conforme previsto no conteúdo programático (Anexo I do presente edital), distribuídas da seguinte forma:

Conhecimentos específicos – 20 (vinte) questões – 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada questão

Português – 10 (dez) questões – 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada questão

Matemática – 10 (dez) questões – 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada questão

3.2.2 Para os cargos de enfermeiro, auxiliar de enfermagem e jornalista será de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d), sendo uma só correta, valendo cem pontos, avaliados na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis, incluído o tempo para o preenchimento do cartão resposta.

3.2.2.1 A prova versará sobre português, matemática e conhecimentos específicos inerentes ao respectivo cargo, conforme previsto no conteúdo programático (Anexo I do presente edital), distribuídas da seguinte forma:

Conhecimentos específicos – 26 (vinte e seis) questões – 2,00 (dois vírgula zero zero) pontos cada questão

Português – 12 (doze) questões – 2,00 (dois vírgula zero zero) pontos cada questão

Matemática – 12 (doze) questões – 2,00 (dois vírgula zero zero) pontos cada questão

3.2.3 A prova prática para o cargo de operador de equipamentos rodoviários serão avaliados os seguintes pontos:

I – Verificação dos acessórios do veículo

II – Verificação da situação mecânica do veículo

III – Habilidade na condução do veículo

IV – Cuidados básicos na condução do veículo

Cada critério acima mencionado terá a validade de 25,00 (vinte e cinco) pontos, sendo no total 100,00 (cem) pontos.

3.2.3.1 A data, local e horário da prova prática estarão estabelecidos no Edital de Convocação da Prova Prática que será aplicada apenas para os candidatos aprovados na prova objetiva.

3.3 Serão considerados aprovados no concurso, os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada matéria e obtiverem média igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos no conjunto das provas.

3.4 O candidato deverá comparecer uma hora antes do horário previsto para realização da prova objetiva munido de:

3.4.1 Comprovante de inscrição, impresso no site www.exatuspr.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

Estado do Paraná

Avenida Santa Catarina, 731— CEP 87200-000 - Telefone: (0XX44) 3629-1270

3.4.2 Cédula de identidade (ou documento oficial de identificação com foto – Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação).

3.4.3 Caneta esferográfica preta ou azul.

3.5 A prova objetiva será realizada no dia 24 de Maio de 2009, às 08hs30min, na UEM - Universidade Estadual de Maringá Campus Regional de Cianorte sito na Rua Dom Pedro II S/N, Lote 598 - Zona 1 – Cianorte – Paraná

Caso necessário, o local, data e horário serão alterados, efetuando-se a publicação oportunamente.

3.6 As portas e/ou portões do recinto de realização das provas objetivas serão fechados 30 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após este horário não poderá realizar as provas.

3.7 Não haverá provas em outros horários por conta de enfermidade do candidato.

3.8 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.

3.9 Quando da realização da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para assinatura da ata e lacre dos envelopes com os cartões respostas e provas, comprovando a regularidade de aplicação da provas.

3.10 Será concedida fiscalização especial aos candidatos portadores de necessidades especiais ou gravidez que, a critério médico, devidamente comprovado junto a Comissão Especial até o último dia de realização de inscrição do concurso, que estiver impossibilitado, de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos.

3.11 Os gabaritos com as devidas respostas das provas, tornar-se-ão públicos, no dia 26 de Maio de 2009, em publicação no Jornal A Tribuna de Cianorte, em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br.

3.12 A assinatura do candidato será lançada no cartão resposta, que terá o número da inscrição repetido na prova.

3.13 O candidato que se recusar a fazer a prova objetiva ou prova prática, quando houver, ou se retirar do recinto durante a realização dela, sem autorização da Banca Examinadora, ficará automaticamente eliminado do concurso.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente das médias obtidas no conjunto, da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

Estado do Paraná

Avenida Santa Catarina, 731— CEP 87200-000 - Telefone: (0XX44) 3629-1270

4.1.1 Para o cargo de operador de equipamentos rodoviários a classificação se dará pela nota final, sendo: $NF = (NO + NP) / 2$, onde NF = nota final, NO = nota da prova objetiva e NP = nota da prova prática.

4.1.1 Para os cargos de enfermeiro, auxiliar de enfermagem e jornalista a classificação se dará pela nota final, sendo: $NF = NO$, onde NF = nota final e NO = nota da prova objetiva.

4.2 Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate para todos os cargos previstos neste edital, terá preferência o candidato:

4.2.1 Que obtiver maior nota na prova de conhecimento específico;

4.2.2 Mais idoso.

4.2.3 Nos termos da Lei nº 10.741/2003, o Estatuto do Idoso, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos e entre estes e os demais candidatos será a idade.

4.3 O resultado do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados no Jornal A Tribuna de Cianorte, em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Cianorte e no site www.exatuspr.com.br.

4.3.1 Ao candidato aprovado, se necessário, será fornecido um certificado de aprovação pela Banca Examinadora do Concurso Público.

4.4 A nomeação respeitará a ordem de classificação final.

4.5 Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 4.3 deste Edital.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Em cumprimento ao artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, ficam reservadas aos candidatos portadores de deficiência, das vagas ofertadas no processo de seleção, até 10% (dez por cento), conforme regulamenta a Lei Municipal nº 1.267/90.

5.2 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

5.3 Os portadores de deficiência participarão em igualdades de condições com os demais candidatos.

5.4 As vagas definidas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursandos, observada a ordem de classificação.

5.5 Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de Cianorte, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

Estado do Paraná

Avenida Santa Catarina, 731— CEP 87200-000 - Telefone: (0XX44) 3629-1270

(original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

5.5.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, protocolando requerimento junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de Cianorte.

5.6 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, mesmo que tenha assinalado tal opção.

5.7 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação geral, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante AVR Assessoria Técnica Ltda (Exatus), enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento enviado à Rua Desembargador Munhoz de Melo, 5400 – Sala 02 – Umuarama – Paraná, CEP: 87.501-180, e perante a Divisão de Recursos Humanos do Município de Cianorte, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

6.2 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime estatutário.

6.2.1 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do ato de convocação:

- I** - Cédula de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;
 - II** - Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
 - III** - Título de eleitor e fotocópia autenticada;
 - IV** - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
 - V** - Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) e fotocópia autenticada;
 - VI** - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
 - VII** - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada, quando couber;
 - VIII** - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
 - IX** - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e fotocópia autenticada, quando couber;
 - X** - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

Estado do Paraná

Avenida Santa Catarina, 731— CEP 87200-000 - Telefone: (0XX44) 3629-1270

- XI** - Atestado de sanidade física, quando solicitado;
- XII** – Atestado de saúde ocupacional (exame pré-admissional) e exames médicos de hemograma completo, urina I e raio-x do tórax e coluna;
- XIII** – Certidão negativa do Cartório Distribuidor do Fórum Estadual e certidão negativa do Cartório de Títulos e Protesto de Documentos, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIV** – Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV** – Carteira de Trabalho;
- XVI** – Cópia do PIS/PASEP se já inscrito;
- XVII** – Certidão de tempo de serviço público anterior;
- XVIII** – Comprovante de residência;
- XIX** – Carta de apresentação de uma empresa ou de duas pessoas físicas;
- XX** – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, com a respectiva carga horária, caso houver. A presente declaração estende-se a empregos e funções em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

6.2.2 Para comprovação do item VI será exigido, quando couber, diploma ou certificado de conclusão curso superior devidamente registrado pelo órgão competente, bem como, registro no Conselho competente.

6.3 Somente será nomeado o candidato que for julgado apto, física e mentalmente, por junta médica oficial do Município.

6.4 Para efeitos de nomeação do cargo público o candidato deverá atender necessariamente as seguintes condições: i) atendimento aos requisitos para inscrição de acordo com o item 2 e seus subitens constantes deste Edital; ii) apresentação da documentação exigida para admissão conforme dispõe o subitem 6.2.1 deste Edital; e iii) ter sido julgado apto, física e mentalmente, por junta médica oficial do Município.

6.4.1 Em caso de não atendimento, pelo candidato, do item 6.4 ocorrerá à preclusão do direito da nomeação, o que ensejará a convocação do candidato seguinte.

6.5 O candidato aprovado, convocado e nomeado deverá comparecer na Prefeitura Municipal no prazo improrrogável de trinta dias, contados da publicação, no órgão oficial, do ato de provimento, para tomar posse.

6.6 O concurso terá validade de até 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período.

6.7 A aprovação e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação.

6.8 Os pedidos de revisão de provas serão dirigidos a Banca Examinadora, devidamente fundamentos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do gabarito oficial, cabendo à Comissão Especial decidir sobre eles.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

Estado do Paraná

Avenida Santa Catarina, 731— CEP 87200-000 - Telefone: (0XX44) 3629-1270

6.9 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e deverão constar a justificativa do pedido, em que se apresente sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiam em razões subjetivas.

6.10 Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, o concurso será anulado total ou parcialmente por ato do Sr. Prefeito Municipal.

6.11 O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, poderá ser processado criminalmente e impedido, de se inscrever em outros concursos realizados por órgãos públicos municipais.

6.12 Não haverá chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na eliminação do candidato faltoso no concurso.

6.13 Não será permitido o uso de máquinas calculadoras, equipamentos e/ou aparelhos eletrônicos, ou outros instrumentos similares, consulta a qualquer tipo de material e, ainda, não será admitida qualquer espécie de consulta, inclusive legislação seca ou comunicação entre os candidatos.

6.14 Será atribuída nota zero, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta, ou houver rasura, ou marcação a lápis ou não for assinalada alguma alternativa.

6.15 Não haverá substituição do cartão resposta ou prova em caso de erro ou rasura do candidato.

6.15.1 Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões respostas ou provas feitos pelos próprios candidatos.

6.16 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

6.17 Os candidatos não poderão ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.

6.18 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido. Contudo, o candidato poderá anotar o gabarito junto ao rascunho fornecido pela Banca Examinadora.

6.19 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos, mesmo após o encerramento do Concurso Público, sendo que ficará a disposição dos mesmos uma cópia das provas na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Cianorte.

6.20 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, em Ata, pela Comissão Especial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

Estado do Paraná

Avenida Santa Catarina, 731— CEP 87200-000 - Telefone: (0XX44) 3629-1270

6.21 Será excluído do concurso público, por ato da Comissão Especial do Concurso, o candidato que cometer as seguintes irregularidades:

I – Agir com incorreção ou descortesia para com os membros da Banca Examinadora, fiscais de prova, auxiliares ou autoridades presentes;

II – Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

III – Não devolver integralmente o material solicitado pela Comissão Especial no dia das provas;

IV – Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;

V – Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente e em casos especiais em companhia do fiscal;

VI – Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário;

6.22 As notas das provas, bem como a nota final, não sofrerão aproximações ou arredondamentos, considerando-se as quatro casas.

6.23 Serão publicadas as notas obtidas pelos candidatos e o nome dos candidatos que não estiveram presentes no dia da prova.

6.24 O concurso público será realizado sob a responsabilidade da AVR Assessoria Técnica Ltda (Exatus), a qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato.

6.25 A elaboração das provas e a sua fiscalização caberão a Banca Examinadora.

6.26 Os cartões respostas e provas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da AVR Assessoria Técnica Ltda (Exatus).

6.27 Todas as provas objetivas e gabaritos referentes ao concurso serão confiados, após seu término, à guarda da Prefeitura do Município de Cianorte, os quais serão mantidos pelo prazo de três meses da homologação, findo o qual, serão incinerados, os demais documentos como: edital de abertura, homologação das inscrições, fichas de inscrições, homologação de resultado final, portaria da comissão especial entre outros, serão mantidos à guarda, por um prazo de dois anos após a homologação, findo o qual serão incinerados.

6.28 O ocupante de cargo, emprego ou função na Prefeitura Municipal, quando aprovado em concurso, não terá, para fins de nomeação, qualquer vantagem sobre os demais aprovados.

6.29 O candidato que já estiver investido em dois cargos públicos ativos ou em um cargo público efetivo e um aposentado, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar o vínculo empregatício anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

Estado do Paraná

Avenida Santa Catarina, 731— CEP 87200-000 - Telefone: (0XX44) 3629-1270

6.30 Durante o prazo de validade do concurso, além das vagas previstas, poderão ser preenchidas, por candidatos aprovados, as vagas existentes do Plano de Cargos e Vencimentos assim como as que vierem a vagar no período, bem como as que forem criadas.

6.31 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo do Prefeito Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

6.32 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os editais, portarias, decretos, comunicados e demais publicações referente a este concurso no Jornal A Tribuna de Cianorte, em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Cianorte e através do site www.exatuspr.com.br.

6.33 Em havendo alterações, atualização ou acréscimos dos itens do presente edital, haverá publicação no órgão oficial, no prazo legal.

6.34 O resultado oficial final das provas escritas será divulgado no Jornal A Tribuna de Cianorte, em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Cianorte e no site www.exatuspr.com.br.

6.35 Os conteúdos programáticos para as provas objetivas são os constantes do Anexo I.

6.36 Durante o prazo improrrogável previsto no edital, aquele aprovado em concurso público será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir o cargo.

6.37 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Concurso nomeada pela portaria nº 216/2009-SEC/ADM, de 14/04/2009 e pela Comissão Deliberativa nomeada pela portaria nº 217/2009-SEC/ADM, de 14/04/2009, de conformidade com a legislação vigente.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2009.**

**EDNO GUIMARÃES
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

Estado do Paraná

Avenida Santa Catarina, 731— CEP 87200-000 - Telefone: (0XX44) 3629-1270

ANEXO I **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

1. Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito;
2. Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1. Principais responsabilidades da atenção básica: Ações de Saúde da Criança; Ações de Saúde da Mulher Estrutura mínima de unidade de saúde da família. Base das ações da equipe de saúde da família e equipe de saúde bucal: Planejamento das ações; Saúde, Promoção e Vigilância à saúde; Trabalho interdisciplinar em equipe; abordagem integral da família;
2. Atribuições específicas do Auxiliar de Enfermagem;
3. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra-indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio);
4. Doenças transmissíveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis;
5. Assistência de enfermagem à mulher: na prevenção do Câncer cérvico-uterino e de Mama, no Pré-natal no planejamento familiar;
6. Assistência de enfermagem à criança: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amigdalites, infecções das vias aéreas superiores), no controle das principais verminoses (ascaridíase, oxioríase, estrogiloidíase, giardíase, amebíase e esquistossomose), na alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame);
7. Assistência de enfermagem ao adulto: diabetes mellitus; Controle da Hipertensão; Controle da Diabetes Mellitus; Controle da Tuberculose; Eliminação da Hanseníase;
8. Procedimentos básicos de enfermagem: verificação de sinais vitais: pressão arterial, pulso, temperatura e respiração, curativos (técnicas, tipos de curativos), administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais); terminologia de enfermagem;
9. Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional; Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional.
10. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

CARGO: ENFERMEIRO

1. Parâmetros para o funcionamento do SUS;
 2. Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças;
 3. Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem;
 4. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material;
 5. Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal;
-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

Estado do Paraná

Avenida Santa Catarina, 731— CEP 87200-000 - Telefone: (0XX44) 3629-1270

-
6. Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS;
 7. Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade).

CARGO: JORNALISTA

1. Mídia: principais termos, técnicas e conceitos.
2. Planejamento de mídia: objetivo, estratégia e tática.
3. Critérios para seleção de veículos.
4. Método de cálculo para inserções em jornais comerciais.
5. Meios de comunicação: jornal, revista, rádio e televisão (perfil, penetração e público alvo dos meios).
6. Ferramentas de pesquisa: IVC, MARPLAN, IBOPE (custo por mil, índices de penetração e afinidade).
7. Variáveis de mídia: alcance, frequência e continuidade.
8. Lei 8.666/93
9. Legislação específica: Lei 4.680/65, Código de Ética dos Profissionais de Propaganda; Decreto n.º 4.799/03, Instruções Normativas da Presidência da República, Instrução Normativa n.º 08, de 05 de novembro de 1996, Instrução Normativa n.º 31, de 10 de setembro de 2003, Instrução Normativa n.º 2, de 20 de fevereiro de 2006.
9. Teoria da comunicação.
10. A questão da imparcialidade e da objetividade.
11. Ética.
12. Papel social da comunicação.
13. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias.
14. Novas tecnologias e a globalização da informação.
15. Massificação *versus* segmentação dos públicos.
16. História da Comunicação e Jornalismo.
17. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, para Rádio, TV e Internet.
18. Técnicas de redação jornalística: *lead*, *sub lead*, pirâmide invertida.
19. Critérios de seleção, redação e edição para Rádio, TV e Internet.

2 - LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

1. Interpretação de Texto;
2. Ortografia;
3. Acentuação Gráfica
4. Flexão da palavra: gênero, número e grau;
5. Concordância Nominal e Verbal;
6. Emprego dos Pronomes.

CARGOS: ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E JORNALISTA.

1. Interpretação de Texto;
 2. Ortografia;
 3. Acentuação Gráfica;
 4. Flexão da palavra: gênero, número e grau;
 5. Concordância Nominal e Verbal;
 6. Emprego dos Pronomes;
 7. Análise Sintática: termos essenciais da oração;
 8. Coordenação e Subordinação;
 9. Regência Nominal e Verbal.
-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

Estado do Paraná

Avenida Santa Catarina, 731— CEP 87200-000 - Telefone: (0XX44) 3629-1270

<u>3 - MATEMÁTICA</u>

CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

1. Sistema de Numeração Decimal;
2. Problemas envolvendo as quatro operações;
3. Números Decimais e fracionários;
4. Noções básicas de geometria;
5. Juros e Porcentagens;
6. Regra de Três.

CARGOS: ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E JORNALISTA.

7. Sistema de Numeração Decimal;
8. Problemas envolvendo as quatro operações;
9. Números Decimais e fracionários;
10. Noções básicas de geometria;
11. Juros e Porcentagens;
12. Regra de Três;
13. Sistema de Medidas;
14. Razão e Proporção; divisão proporcional;
15. Números inteiros e racionais.

Cianorte, 17 de Abril de 2009.

EDNO GUIMARÃES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

Estado do Paraná

Avenida Santa Catarina, 731— CEP 87200-000 - Telefone: (0XX44) 3629-1270

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: ENFERMEIRO

Descrição Analítica:

- Supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente da Equipe de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;
 - Realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde, Pronto Atendimento, domicílio e na comunidade quando necessário;
 - Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco;
 - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do setor;
 - Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
 - Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações e atuar na execução de demais Programas do Ministério da Saúde ou Secretaria municipal de Saúde;
 - Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pela Equipe de enfermagem;
 - Planejar, coordenar e executar assistência na área de enfermagem no Pronto atendimento, Unidades básicas de Saúde e ou demais setores da Secretaria Municipal de Saúde;
 - Participar de atividades de educação permanente e outros eventos quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde ou chefia imediata;
 - Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
 - Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado;
 - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto atendimento, domicílios e ou na comunidade,
 - Atuar nos atendimentos de Urgência e Emergência de acordo com sua área profissional;
 - Participar da formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outras;
 - Participar de inquéritos epidemiológicos e de programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados;
 - Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal da enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem;
 - Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem;
 - Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especificações técnicas necessárias;
 - Realizar consultas de enfermagem;
 - Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde do Município;
 - Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem;
 - Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas;
 - Executar outras tarefas correlatas.
-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

Estado do Paraná

Avenida Santa Catarina, 731— CEP 87200-000 - Telefone: (0XX44) 3629-1270

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Descrição Analítica:

- Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão, atuando em Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, quando indicado ou necessário, em domicílios ou outros espaços comunitários e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde;
- Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do setor de trabalho;
- Realizar desinfecção de ambientes e arrumação de leitos;
- Realizar preparo dos pacientes para atendimento médico ou de enfermagem (pré- consulta), com verificação de sinais vitais;
- Orientar pacientes e familiares após atendimento médico;
- Administração de medicamentos prescritos pelo médico e ou entrega de medicações segundo receita médica, mais orientações de posologia;
- Administrações de vacinas e soros conforme prescrições médicas;
- Instalações de venóclises;
- Realização de curativos;
- Realização de inalação;
- Auxiliar o profissional médico nas pequenas cirurgias e suturas;
- Realizar preparo e esterilização de materiais;
- Auxiliar setor de ortopedia quando necessário;
- Participar de atividades de educação permanente e outros eventos quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde ou chefia imediata;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado;
- Auxiliar no desenvolvimento de atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto atendimento, domicílios e ou na comunidade,
- Atuar nos atendimentos de Urgência e Emergência de acordo com sua área profissional;
- Atuar de acordo com sua categoria profissional, seguindo as normas e rotinas do setor de trabalho e chefia imediata.
- Executar outras tarefas correlatas;

CARGO: JORNALISTA

Descrição Analítica:

- Redigir textos, notícias, discursos e informações de interesse, baseando-se em pesquisas, levantamento de dados e observações e elaborando sínteses, a fim de fornecer matérias aos órgãos de divulgação ou as pessoas competentes;
 - Orientar, e revisar trabalhos de redação de notas, editais, avisos e Art.s de interesse para posterior divulgação;
 - Efetuar cobertura jornalística de atos públicos, conferências, congressos e outros acontecimentos, anotando aspectos relevantes e realizando entrevistas para redigir notícias, reportagens e Art.s;
 - Escrever comentários, Art.s de fundo e outros Art.s de jornais, revistas e periódicos, para possibilitar a divulgação de notícias de interesse público e de fatos e acontecimentos da atualidade;
 - Executar outras tarefas correlatas.
-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

Estado do Paraná

Avenida Santa Catarina, 731— CEP 87200-000 - Telefone: (0XX44) 3629-1270

CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO

Descrição Analítica:

- Operar veículos motorizados, especiais, tais como; guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, pá-carregadeira, carro plataforma, tratores e outros;
- Executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortar taludes;
- Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes;
- Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
- Executar outras tarefas correlatas.

Cianorte, 17 de Abril de 2009.

**EDNO GUIMARÃES
PREFEITO**
